PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33

PORTARIA Nº 319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apurar suposta agressão no ambiente de trabalho, imputado a servidora municipal, conforme adiante especificado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.212/99, bem como no Decreto nº 5.630/21 e, considerando a necessidade de apurar a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, acerca de suposta agressão no ambiente de trabalho, conduta incompatível com a moralidade administrativa, previstos nos incisos I, IX, e X do art. 113, e no inciso VII do art. 129, todos da Lei Municipal nº 1.212/99, imputadas ao servidor S. S. S., ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12.542.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/SEMED, composta pelos servidores ANA LÚCIA GAMA DE OLIVEIRA, professora, matrícula nº 1.383; JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES, professora, matrícula nº 8.814; e ZILMA DA SILVA PORTO, professora, matrícula nº 1.416, para, sob a presidência da primeira constituída, apurar as denúncias dos atos acima delimitados imputados à servidora S.S.S., ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12.542.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência desta Portaria, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 10 de novembro de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/